

PORTARIA NORMATIVA Nº 2-2011/DIASS.

Revoga a ORDEM DE SERVIÇO N.º
017-2010/DIASS.

Os Diretores de Assistência ao Servidor e de Saúde do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.

Considerando a necessidade de redução dos custos devido a atual situação financeira do Instituto, visto que o medicamento ORENCIA é de alto custo e de uso ambulatorial ;

Considerando também a reestruturação proposta pela atual Diretoria para a recuperação completa do sistema IPASGO SAÚDE;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço N.º 017-2010/DIASS, que normatizou o uso do medicamento ORENCIA (Abatacpte) para tratamento da Artrite Reumatóide no âmbito do IPASGO SAÚDE;

Art. 2º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE SAÚDE DO IPASGO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

Dr. Sebatião Ferro de Moraes
Diretor de Saúde

Múcio Bonifácio Guimarães
Diretoria de Assistência ao Servidor

Visto:

José Taveira Rocha
Presidente



Estado de Goiás